



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTRARIA N. 5.331/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **Cristofferson Parto Naves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **30% (trinta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade na área de supervisão no setor de regulação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 21 de fevereiro de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.332/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido a servidora efetivo **Lilian Helena Barbosa**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **40% (quarenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade na área de supervisão no setor de regulação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando a Portaria n. 5.273, de 18 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 21 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.333/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido a servidora efetivo **Sheila Bornatowisk**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade na área de supervisão no setor de regulação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando a Portaria n. 5.272, de 18 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 21 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal